



**INSTITUTO FEDERAL
PARÁ**

Plano Anual de Atividades da AUDIN PAINT

2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Av. João Paulo II, s/n – Castanheira
66.645-240 – Belém-PA
Fone: (091) 3342-0593
E-mail: audin.reitoria@ifpa.edu.br

ÍNDICE

ORDE M	TÍTULO	PÁGINA
01	APRESENTAÇÃO	1
02	VINCULAÇÃO	2
03	FORÇA DE TRABALHO	2
04	INSTALAÇÕES FÍSICAS DA AUDIN	2
05	RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS	3
06	OBJETIVOS	3
07	CUSTO ANUAL DA AUDIN	4
08	COMPETÊNCIAS DA AUDIN	4
09	ADERÊNCIA DO PAINT À NORMA	5
10	FATORES RELEVANTES NA PROPOSTA	5/10
11	MÉTODO A SER APLICADO NOS TRABALHOS	11
12	ÁREAS DE ATUAÇÃO	11/13
13	AÇÕES DE FORTALECIMENTO	13
14	AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	13
15	PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS	13
16	RESERVA TÉCNICA	14
16	RESULTADOS ESPERADOS	14

1. APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna desta Entidade está instituída através do Estatuto do Instituto Federal do Pará, art.26, publicado no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2009, Seção I, página 6/8; sendo o órgão de controle, responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações de controle administrativo e prestar apoio, dentro de suas especificidades, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União.

O presente Plano foi elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 7, de 29/12/2006, alterada pela Instrução Normativa nº 9, de 14/12/2007, bem como da IN nº 1, de 03/01/2007, da Controladoria-Geral da União. Para a elaboração do presente documento estão sendo considerados os planos, metas e objetivos desta Entidade, bem como seus programas e as ações.

A estrutura física do Instituto Federal do Pará compõe-se de uma Reitoria e 17 (dezesete) Campi e um Campus Avançado que têm a mesma denominação da cidade onde estão localizados.

Os trabalhos da Auditoria em 2015 serão realizados na Reitoria e em 8 (oito) Campi integrados do Instituto Federal do Pará: Belém, Breves, Castanhal, Conceição do Araguaia, Itaituba, Marabá Industrial, Marabá Rural e Tucuruí.

O Coordenador-Geral da Auditoria Interna, Contador Idemar Rodrigues Ferreira, foi designado através da Portaria nº 393/2003-GAB, confirmado através da Portaria nº 167/2009-GAB com alteração por meio das Portarias nºs. 1103/2009-GAB e 1252/2014-GAB.

2. VINCULAÇÃO DA AUDIN/IFPA

A Auditoria Interna do IFPA está vinculada tecnicamente à Controladoria-Geral da União, por meio da Controladoria-Regional da União no Estado do Pará, em relação à orientação normativa e supervisão técnica, conforme prevê o art. 15 do Decreto nº 3.591/2000.

No plano interno do Instituto Federal do Pará vincula-se, administrativamente, ao Conselho Superior, de acordo com o art. 7º do Estatuto do Instituto Federal do Pará, e art. 1º do Regimento desta Auditoria Interna, aprovada pela Resolução nº 004/2013, do Conselho Superior.

3. FORÇA DE TRABALHO

A atual lotação de servidores na Auditoria Interna do IFPA compõe-se de 7(sete) servidores, dos quais um requisitado da Universidade Federal do Pará. Portanto, a força de trabalho para o exercício de referência deste Relatório, considerando os atuais técnicos da Auditoria Interna contará com um total de 11.835 (onze mil, oitocentos e trinta e cinco) horas, conforme quadro.

QUADRO Nº 01 – FORÇA DE TRABALHO DA AUDIN

SERVIDOR	CARGO /FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FÉRIAS	HORAS ANO
Idemar Rodrigues Ferreira	Contador/ Coordenador-Geral	Reitoria/Belém	30/01 a 13/02 e 13/07 a 27/07/2015	1.690
Rosalvo Alves Costa Junior	Auditor	Campus Castanhal	30/06 a 09/07; 08/09 a 17/09; 14/12 a 23/12/2015	1.690
Samir Pinto Resque	Auditor	Campus Belém	1/01 a 02/02; e 16/07 a 30/07/2015	1.690
Bruno Rodrigues Cabral	Auditor	Campus Tucuruí	30/01 a 13/02 e 13/07 a 27/07/2015	1.690
Wanaia Tomé de Nazaré Almeida	Auditor	Reitoria/Belém	15/11 a 15/12/2015	1.690
Olga de Souza Fernandes	Economista	Campus Castanhal	02 a 31/07/2015	1.690
Aluisio Freire de Oliveira Junior	Assistente em Administração	Reitoria/Belém	06 a 15/02; 14/07 a 02/08/2015	1.695

4. INSTALAÇÕES FÍSICAS DA AUDIN

As instalações físicas da Auditoria Interna, conforme observação constante da tabela acima, estão distribuídas em quatro Unidades: na **Reitoria**, e nos Câmpus **Belém**, **Castanhal** e

Tucuruí. Na Reitoria ocupa duas salas no 2º piso, à Avenida João Paulo II, s/n, possuindo móveis e equipamentos adequados; sendo uma sala da Coordenação e outra destinada à Equipe Técnica. Nos Câmpus Belém e Castanhal a AUDIN está instalada em salas adequadas. Em Tucuruí ocupa instalação provisória necessitando de equipamentos adequados.

5. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS

A Auditoria Interna tem acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, SIAFI Gerencial, Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões – SISAC, Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação - SIMEC, Diário Oficial da União, Internet; regulamentações e normas internas.

6. OBJETIVOS

A Auditoria Interna do IFPA é o setor responsável pelo acompanhamento de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas quando detectados desvios gerenciais, tendo como característica o assessoramento à Administração Superior, a racionalização dos controles internos administrativos e o apoio técnico ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Controladoria-Geral da União), ao Tribunal de Contas da União e ao controle social.

As atividades terão pontos de similaridade com as exercidas pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, podendo desenvolver atividades específicas de conformidade com as ações finalísticas do IFPA e provenientes de demandas especiais do Conselho Superior, Colégio de Dirigentes, Reitor ou dos Diretores-Gerais das Unidades que compõem esta Entidade.

Importa destacar que não cabe à Auditoria Interna estabelecer estratégias para gerenciamento de riscos ou controles internos para mitigá-los, pois essas são atividades próprias dos gestores. Cabe-lhe avaliar a qualidade desses processos.

A auditoria interna não implanta controles, cabe aos gestores implantá-los; a auditoria interna se propõe a realizar trabalhos periódicos com metodologia específica, consituindo atividade de avaliação independente, voltada para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia do sistema de controle interno administrativo.

A auditoria interna tem as atribuições de avaliar os controles internos, identificar suas falhas, fazer recomendações para corrigi-las e acompanhar sua implementação.

A responsabilidade por estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar o controle interno institucional é do gestor máximo do órgão ou da entidade, sem prejuízo das responsabilidades, em seus respectivos âmbitos de atuação, dos executivos de direção, gestores departamentais, de processos organizacionais e de programas de governo.

7. CUSTO ANUAL DA AUDITORIA INTERNA

O custo anual estimado da Auditoria Interna está representado abaixo, não computados valores das remunerações e funções de confiança.

QUADRO Nº 02 – CUSTO ESTIMADO DA AUDIN PARA 2016

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
Diárias	48.120,00
Passagens	36.040,00
Capacitação	31.400,00
Material permanente	4.100,00
Material de consumo	679,00
Total	120.339,00

8. COMPETÊNCIAS DA AUDITORIA INTERNA

Conforme previsto no Regimento Geral do IFPA, são competências da Auditoria Interna:

- a) examinar os atos de gestão com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o objetivo de verificar a exatidão, a regularidade das contas e comprovar a eficiência, a eficácia, a economicidade e efetividade na aplicação dos recursos disponíveis;
- b) acompanhar o cumprimento das metas previstas do Plano Plurianual no âmbito da Entidade, visando comprovar a conformidade de sua execução;
- c) assessorar os gestores da Entidade no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
- d) verificar o cumprimento das diretrizes, normas e orientações emanadas pelos órgãos internos competentes, bem como dos Planos e Programas no âmbito da Instituição;
- e) verificar e opinar sobre as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores e de todo aquele que der causa a perda, subtração ou dano de valores e de bens materiais de propriedade da Instituição;
- f) analisar e avaliar os controles internos administrativos, com vistas a garantir a eficiência e eficácia dos respectivos controles;
- g) orientar os dirigentes da Entidade quanto aos princípios e normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;
- h) examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da Entidade e tomadas de contas especiais;
- i) testar a consistência dos atos de admissão, desligamento, aposentadorias e pensões;
- j) propor alteração nas estruturas, sistemas e métodos e na regulamentação dos setores do IFPA, quando diagnosticadas deficiências e desvios;
- k) propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações da Entidade, quando couber, bem como a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito do Instituto Federal do Pará;
- l) acompanhar a implementação das recomendações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;
- m) elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna, bem como o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna.

9. ADERÊNCIA DO PAINT À NORMA LEGAL

O Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT), exercício 2015, foi elaborado de acordo com a IN/CGU/SF nº. 07 de 29 de dezembro de 2006, que estabelece normas de elaboração e acompanhamento da execução, e a IN/CGU nº 1, de 03 de janeiro de 2007, que estabelece o conteúdo e objetiva ordenar as atividades que serão desenvolvidas no citado exercício, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando tempo ao nível de sua capacidade instalada, em termos de recursos humanos e materiais, além de ações de controle e programação dos trabalhos.

A Unidade de Auditoria Interna desenvolverá suas atividades conforme cronograma especificado no ANEXO do PAINT/2015 e apontará mediante seus relatórios as constatações e recomendações resultantes de suas análises. As atividades a serem desenvolvidas no PAINT/2015 incluem as ações da Auditoria Interna, avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação à entidade, além de atendimento e acompanhamento das recomendações provenientes dos órgãos de controle interno e externo.

10. FATORES RELEVANTES NA PROPOSTA DO PAINT

Na construção do presente Plano estão sendo considerados os seguintes fatores:

- a) Recomendações formuladas pela Controladoria-Regional da União no Estado do Pará, através de auditorias e fiscalizações;
- b) Recomendações e determinações constantes em Acórdãos do Tribunal de Contas da União;
- c) Recomendações e diligências da própria Auditoria Interna pendentes de atendimento;
- d) Materialidade baseada no volume de recursos previstos na proposta orçamentária da Entidade;
- e) Relevância da atividade em relação à previsão de alunos matriculados;
- f) Capacidade dos recursos humanos disponíveis na Auditoria Interna;
- g) Criticidade baseada em impropriedades anteriormente verificadas, no decurso de prazo entre auditorias e na existência de Auditor lotado em Unidade descentralizada;
- h) Qualidade dos controles internos administrativos;
- i) Reincidência de impropriedades.

A Auditoria Interna dedicará maior quantidade de horas de trabalho nos exames das áreas que apresentam maior pontuação na escala apresentada nas matrizes de risco, que são as seguintes:

- a) Gestão Patrimonial; b) Obras e serviços de engenharia; c) Gestão Operacional.

10.1. Explicações ao Anexo II – Matriz de Risco “A”

Utilizou-se como base para elaboração da Matriz de Risco referente às ações de auditoria programadas para o exercício de 2015, a Lei Orçamentária Anual – 2015 (Ação 20RL – Funcionamento da Educação).

A “Ação 20RL – Funcionamento da Educação” discrimina os recursos alocados por Unidade de Ensino descentralizada com seus respectivos grupos e elementos de despesa.

Essa “Ação 20RL” totaliza R\$ 74.651.020,00 (setenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, vinte centavos) e abrange os recursos destinados às 17 (dezesete) unidades de ensino descentralizadas e a pesquisa, a extensão e ao ensino à distância.

A análise vinculada à área pedagógica será realizada nas Unidades descentralizadas, concomitantemente às auditorias de conformidade e abrange, entre outros, os seguintes aspectos:

- a) Análise do Plano Político Pedagógico (PPP) do Campus;
- b) Análise do Plano Pedagógico dos Cursos (PPC) ofertados;
- c) Análise dos indicadores de evasão, repetência e concluintes;
- d) Análise dos relatórios de acompanhamento de egressos;
- e) Controles de carga horária de docentes;
- f) Controle de frequência diária dos docentes;
- g) Relação de docentes envolvidos em projetos de pesquisa e/ou projetos de extensão;
- h) Diários de classe, planos de ensino e planos de aulas;
- i) Relatório de comissão avaliadora externa (MEC).

Além dos critérios da materialidade, relevância, criticidade foi inserido o critério da “Auditoria Interna” para determinação das unidades de ensino objeto de atuação desta Auditoria Interna – AUDIN no exercício de 2015.

O critério da “Auditoria Interna” foi inserido em decorrência das fragilidades observadas pela AUDIN relativas ao acompanhamento e a execução dos investimentos ligados ao elemento de despesas “44.90.51.00 – obras e instalações”, bem como pelo reforço orçamentário, a esse elemento de despesa, de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por meio da “Ação 20RG: Expansão (obras e equipamentos)” contido no QDD Consolidado – Matriz CONIF 2015. Para determinação da pontuação no critério da “Auditoria Interna” foi considerado o valor disponibilizado a cada Unidade no elemento de despesa “44.90.51.00 – obras e instalações”.

TABELA Nº 01 – CRITÉRIO DA AUDITORIA INTERNA

CRITÉRIO DA AUDITORIA INTERNA		RISCO
Muito Baixa	Despesa de Capital/Investimentos Obras e Instalações	1
	R\$.0,00 < Valor < R\$.150.000,00	
Baixa	Despesa de Capital/Investimentos Obras e Instalações	2
	R\$.150.000,01 < Valor < R\$.300.000,00	
Média	Despesa de Capital/Investimentos Obras e Instalações	3
	R\$.300.000,01 < Valor < R\$.450.000,00	
Alta	Despesa de Capital/Investimentos Obras e Instalações	4
	R\$.450.000,01 < Valor < R\$.600.000,00	
Muito Alta	Despesa de Capital/Investimentos Obras e Instalações	5
	Valor > R\$.600.000,01	

Para determinar a pontuação do critério da materialidade foi considerado o valor (proporcional) disponibilizado pela “Ação 20RL” a cada Unidade descentralizada, traduzido em valores percentuais.

Para cada valor percentual obtido foi atribuída uma pontuação determinada pela tabela.

TABELA Nº 02 – CRITÉRIO PARA PONTUAR MATERIALIDADE

CRITÉRIOS PARA PONTUAR MATERIALIDADE				RISCO
Muito baixa	0,00%	< X <	1,00%	1
Baixa	1,01%	< X <	5%	2
Média	5,01%	< X <	10%	3
Alta	10.01%	< X <	15%	4
Muito Alta	15,01%	< X <	100,00%	5

Para a determinação do critério da relevância foi considerado o quantitativo estimado de estudantes matriculados em cada unidade descentralizada em relação a estimativa total de alunos matriculados, traduzido em números percentuais.

Do valor percentual obtido foi atribuída uma pontuação determinada pela tabela abaixo.

TABELA Nº 03 – CRITÉRIO PARA PONTUAR RELEVÂNCIA

CRITÉRIOS PARA PONTUAR RELEVÂNCIA				RISCO
Coadjuvante	0,00%	< X <	1,00%	1
Pouco Relevante	1,01%	< X <	5%	2
Relevante	5,01%	< X <	10%	3
Muito Relevante	10.01%	< X <	15%	4
Essencial	15,01%	< X <	100,00%	5

Consideramos como principal critério para determinação da criticidade o lapso temporal entre a última auditoria realizada até o momento do planejamento de auditoria para o exercício 2015.

Somaram-se ao critério temporal, outros 02 (dois) que consideramos pertinentes, que são: a existência de auditor lotado na Unidade descentralizada e se a Unidade ainda não executa despesa diretamente.

TABELA Nº 04 – CRITÉRIO PARA PONTUAR CRITICIDADE

CRITÉRIOS PARA PONTUAR CRITICIDADE			Matriz de Risco
Última auditoria realizada (Intervalo até o momento do planejamento):	a 6 meses ou menos; ou que tenha auditor lotado; ou que o Campus não execute despesa	Muito baixa	1
	de mais de 6 a 12 meses	Baixa	2
	de mais de 12 a 18 meses	Média	3
	de mais de 18 a 24 meses	Alta	4
	mais de 25 meses	Muito Alta	5

A soma da pontuação obtida dos parâmetros determinados pelos critérios de materialidade, relevância, criticidade e da Auditoria Interna elegeu as Unidades que serão objetos de ações de acompanhamento da AUDIN no exercício de 2015, considerando 09 (nove) a nota de corte.

Para critério de desempate considerou-se a pontuação obtida pelo “critério da Auditoria Interna”.

Apesar de Marabá Rural ter obtido pontuação inferior a nota de corte, por questão de otimização e economicidade de recursos públicos foi determinada ação de acompanhamento quando forem realizados os trabalhos em Marabá Industrial, ambas as Unidades localizadas no mesmo Município.

10.2. Explicações Anexo II – Matriz de Risco “B”

Utilizou-se como base para elaboração da Matriz de Risco referente às ações de auditoria programadas, para o exercício de 2015, da Unidade de Auditoria Interna do IFPA, a Lei Orçamentária Anual – 2015 (Ação 20RL – Funcionamento da Educação).

A Ação 20RL – Funcionamento da Educação abrange os elementos de despesas necessários – meio - para obtenção do objetivo final desta instituição; a oferta de ensino público de qualidade.

Essa “Ação” totaliza R\$ 74.651.020,00 (setenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, vinte centavos) e abrange recursos destinados, entre outros, as obras e instalações (44.90.51.00 – R\$ 11.724.080,00 (onze milhões, setecentos e vinte e quatro mil, oitenta centavos), locação de mão-de-obra (33.90.37.00 - R\$19.943.399,00 (dezenove milhões, novecentos e quarenta e três mil,

trezentos e noventa e nove reais) outros serviços de terceiros - PJ (33.90.39.00 - R\$.11.766.178,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e oito reais).

Foram utilizados os critérios de materialidade, relevância e criticidade para determinação das áreas – grupos e elementos de despesa – de atuação desta Auditoria Interna -AUDIN.

O critério da materialidade foi determinado pelo montante de recursos alocados em cada grupo e/ou elemento de despesa.

Considerou-se uma escala de pontos obtida pelo percentual relativo a cada grupo de despesa tendo como referencial o valor total da “Ação” e o percentual relativo a cada elemento de despesa tendo como referencial o valor total do grupo de despesa, independentemente. Utilizou-se a escala de pontos contida no quadro 01 para o critério de materialidade.

TABELA Nº 05 – CRITÉRIO PARA PONTUAR MATERIALIDADE

CRITÉRIOS PARA PONTUAR MATERIALIDADE				RISCO
Muito baixa	0,00%	< X <	1,00%	1
Baixa	1,01%	< X <	5%	2
Média	5,01%	< X <	10%	3
Alta	10,01%	< X <	15%	4
Muito Alta	15,01%	< X <	100,00%	5

Não foi possível destacar requisitos objetivos para determinar critérios de pontuação para o item Relevância.

A Relevância está vinculada diretamente à área fim da Entidade. Todos os recursos alocados (Ação 20RL – Funcionalidade da Educação) são determinantes para o bom funcionamento da educação, como podem ser verificados na própria nomenclatura da “Ação”. Entendemos por tratar de forma equânime todas as áreas atendidas na “Ação 20RL”.

Sendo assim, consideramos “essenciais” e atribuímos 05 pontos a todos os grupos e elementos de despesas contidos na referida “Ação”, conforme verificado no Quadro nº 03

QUADRO Nº 03 – CRITÉRIO DE RELEVÂNCIA

CRITÉRIO DE RELEVÂNCIA	RISCO
Coadjuvante	1
Pouco Relevante	2
Relevante	3
Muito Relevante	4
Essencial	5

A criticidade foi determinada pelo histórico de impropriedades verificadas, quer sejam em constatações contidas em relatórios emitidos por esta AUDIN ou do Sistema Federal de Controle Interno ou do Tribunal de Contas da União, ou, ainda das ações de outras entidades (Ministério Público Federal, Polícia Federal).

O critério de pontuação da Criticidade foi determinado, segundo os requisitos aprestados no quadro abaixo.

QUADRO Nº 04 – CRITÉRIO PARA PONTUAR CRITICIDADE

CRITÉRIOS PARA PONTUAR CRITICIDADE			Matriz de Risco
Pagamentos referentes a:	verbas de caráter indenizatório; deslocamentos; serviços executados por servidores; entidades de classe	Muito baixa	1
	contratos com entidades da Administração Direta e/ou Indireta.	Baixa	2
	auxílios e bolsas.	Média	3
	fornecimento de bens e serviços	Alta	4
	obras e serviços de engenharia	Muito Alta	5

Assim, tanto o critério da materialidade, quanto os outros critérios geram uma pontuação que determina, de maneira independente, os grupos de despesa e dentro esses grupos os elementos de

despesas que a AUDIN deve direcionar sua atuação. Quanto maior a pontuação obtida, maior deve ser o foco da atuação da Auditoria Interna.

11. MÉTODO A SER APLICADO NOS TRABALHOS

Será empregado o método de amostragem nas ações cujo universo de processos seja significativo, em função da necessidade da obtenção de informações em tempo hábil; do efetivo de recursos humanos disponíveis; nível de treinamento da equipe; abrangência das áreas de exame comparada ao tempo necessário para execução das atividades e deslocamentos dos técnicos para atuação nos Campi que integram esta Entidade.

O cálculo de homens/hora abrange o tempo necessário para planejamento dos trabalhos; construção e/ou revisão dos papéis de trabalho coleta e análise de dados aplicados através de amostragem; leitura e interpretação da legislação; registro das evidências e de constatações; elaboração das solicitações de auditoria; deslocamento para os Campi, quando for o caso; execução dos trabalhos na Sede/Reitoria; elaboração de relatórios; interlocução e assessoramento aos dirigentes.

12. ÁREAS DE ATUAÇÃO DA AUDIN

A Auditoria Interna se propõe a assessorar os órgãos colegiados superiores, o Reitor e os Diretores-Gerais dos Câmpus, apoiar os órgãos de Controles Interno e Externo, e avaliar as seguintes áreas:

12.1 Controles da Gestão

12.1.1 Controles Externos

- Apoiar as ações da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União;
- Verificar o cumprimento das recomendações da CGU-Regional/PA e as recomendações/determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União.

12.1.2 Prestação de Contas

- Analisar e emitir parecer nos processos de Contas Anuais e de Tomadas de Contas Especiais.

12.1.3 Controles Internos

- Avaliar a estrutura e a eficiência dos controles internos administrativos de forma global em Unidades Gestoras;
- Acompanhar a implementação de deliberações do Conselho Superior (CONSUP);
- Estimular e prestar apoio aos dirigentes nas ações de mapeamento de processos na Unidade Reitoria;
- Elaborar o Relatório Anual de Auditoria – exercício de 2014;
- Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2016;
- Assessorar a Administração Superior e os órgãos colegiados da Entidade.

12.2 Gestão Orçamentária

12.2.1 Formalização Legal

-Analisar os processos de cooperação/relacionamento com Fundações de Apoio.

12.2.2 Análise da Execução

-Analisar os processos de pagamento decorrentes da cooperação/relacionamento com Fundações de Apoio;

-Verificar se há regularidade das prestações de contas a cargo das Fundações de Apoio.

12.3 Gestão Financeira

-Analisar os pagamentos de contratos de obras e serviços de engenharia, com base nos processos de medições;

-Analisar os processos de pagamentos a fornecedores pela prestação de serviços e aquisição de bens pelo IFPA.

12.4 Gestão Patrimonial

12.4.1 Dominialidade

-Verificar propriedade, registros e controles dos bens imóveis da Entidade nos órgãos competentes;

-Testar a consistência dos registros dos bens imóveis no SPIUNet.

12.4.2 Controle Patrimonial

-Avaliar os procedimentos de controle patrimonial físico e de localização e a movimentação de bens móveis;

-Examinar processos de avaliação, depreciação e amortização de bens móveis/imóveis;

-Examinar processos de desfazimento de bens.

12.4.3 Inventários

-Analisar o Inventário Anual de Bens Móveis e Imóveis e dos estoques dos Almojarifados.

12.5 Gestão de Pessoas

12.5.1 Movimentação

-Verificar os processos de licenças e afastamentos.

12.5.2 Remuneração, Benefícios, Vantagens

-Analisar mecanismos e processos de concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade;

-Testar os controles de concessão de incentivo à qualificação.

12.5.3 Declaração de bens

-Verificar o cumprimento da obrigação de apresentação da Declaração de Bens ou permissão para acesso à Declaração.

12.6 Gestão de Suprimento de Bens e Serviços

12.6.1 Processos Licitatórios

- Verificar a formalização legal dos processos de licitação e de dispensa/inexigibilidade e de adesão a Atas de Registro de Preços de materiais de consumo e materiais permanentes;
- Avaliar a aderência aos critérios de sustentabilidade nas contratações públicas e a difusão da conscientização ambiental no Instituto.

12.6.2 Acompanhamento Físico

- Verificar a execução física das obras e serviços de engenharia.

12.7 Gestão Operacional

12.7.1 Controles referentes à educação técnica e superior

- Examinar a estrutura física e equipamentos dos laboratórios;
- Verificar o acervo bibliográfico;
- Verificar processos de autorização dos cursos técnicos e superiores da Entidade;
- Verificar os controles internos quanto ao cumprimento da carga horária dos docentes;
- Verificar a atuação dos colegiados de cursos;
- Examinar indicadores de evasão e de repetência;
- Verificar os mecanismos de acompanhamento de egressos.

13. AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA AUDIN

- Revisão das matrizes de papéis de trabalho;
- Estudos técnicos visando aprimorar as ações de acompanhamento das recomendações expedidas pelos órgãos de controle (CGU e TCU) e Auditoria Interna;
- Implantação de informativo periódico da AUDIN sobre assuntos de interesse dos gestores;
- Instituição do Comitê Técnico de Auditoria das Instituições Federais de Ensino no Pará.

14. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTO

Amparado no que dispõe o inciso II, art. 2º da Instrução Normativa nº 01 de 03/01/2007, da Controladoria Geral da União, que dispõe sobre as ações de desenvolvimento institucional e capacitação para a Auditoria Interna e, considerando a necessidade de formação técnica dos novos auditores nomeados no final de 2014 e início de 2015, bem como a educação continuada e aperfeiçoamento técnico, propomos a participação nos cursos com os seguintes títulos ou equivalentes, cujos locais, datas e carga horária serão definidas de acordo com a oferta:

- a)Gestão Acadêmica;
- b)Licitações, Contratos e Convênios com ênfase às contratações de obras públicas;
- c)Atualização em Legislação de Recursos Humanos;
- d)Gerenciamento e controle de Bens Móveis e Estoque de Materiais;
- e)Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia;

- f) Sistemas corporativos do Governo Federal;
- g) Curso sobre risco e/ou controles internos administrativos;
- h) Fórum Nacional de Auditores Internos das Instituições Federais vinculadas ao MEC.

15. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

Os procedimentos específicos de cada rotina de auditoria serão definidos na Matriz de Planejamento. Os trabalhos da Auditoria Interna do IFPA serão realizados, consoante a Instrução Normativa nº 01, de 06 de abril de 2001, da Secretaria Federal de Controle Interno e demais normas aplicáveis, inclusive as Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

16. RESERVA TÉCNICA

Reserva de horas de auditoria que poderão ser utilizadas para atender demandas especiais do Conselho Superior, do Reitor do IFPA ou de Órgãos externos ao IFPA que requeiram atuação da Auditoria Interna; atualização de legislação; preparação e exposição de matérias perante o Conselho Superior do IFPA; revisão de papéis de trabalho; orientações do Coordenador aos auditores nomeados em 2015.

17. RESULTADOS ESPERADOS COM A ATUAÇÃO DA AUDIN

Com a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para 2015 espera-se que os resultados dos trabalhos desta unidade de controle possam contribuir para melhoria dos processos e fortalecimento da gestão do Instituto Federal do Pará, especialmente quanto a:

- a) Sistematização dos controles internos administrativos;
- b) Desenvolvimento e implantação de novas técnicas da própria auditoria interna e dos controles administrativos;
- c) Maior interação com os gestores e a comunidade acadêmica;
- d) Consolidação das funções de planejamento, desenvolvimento, organização e controle interno;
- e) Redução das incidências de desconformidades;
- f) Desenvolvimento e capacitação dos servidores; e
- g) Propiciar maior credibilidade da comunidade em relação à Instituição.

Belém, 29 de outubro de 2014.

(assinatura do Coordenador da AUDIN/IFPA)